**Privacidade na internet e uso de dados de usuários**

**Introdução:**

A importância que a informação assumiu após o fim da era industrial, especialmente na época posterior à década de 1980, fez com que o século XX fosse denominado como a era da informação. Em decorrência dessa importância, a discussão em torno de como manter a segurança sobre essa informação que é gerada, se torna recorrente, especialmente com as tecnologias que envolvem a geração e o tratamento dessas informações.

A quantidade de informação gerada nos dias de hoje com as redes sociais, que crescem de maneira exponencial, traz à reflexão as consequências e os desdobramentos acerca da revelação desses dados tão íntimos da pessoa, que por sua vez os disponibiliza muitas vezes de forma espontânea na internet.

A parcela da informação que pertence ao indivíduo pode ser chamada de privacidade, que segundo Jhon Locke, é necessária para a própria liberdade. Os diversos sistemas de informação na internet hoje em dia proporcionam ataques de diversas maneiras à privacidade do ser, esses ataques são considerados, portanto, ataques à liberdade da pessoa.

A liberação de informações sobre a guerra do Iraque por parte do site Wikileaks, a revelação da rede de vigilância mundial estabelecida pelos Estados Unidos da América, denunciada pelo funcionário da CIA (Central Intelligence Agency) Edward Snowden, são exemplos de como nossos dados estão sensivelmente expostos na internet e como a linha entre o que é público e privado têm se tornado cada vez mais tênue.

Este artigo consiste em uma apuração acerca da privacidade e do uso de dados na internet, apresentando situações em que esse direito universal não foi respeitado e, a partir do levantamento desses dados, atingir um maior entendimento sobre o assunto.

**Capitulo 1 - O uso de dados e o princípio da dignidade humana:**

O Princípio da Dignidade humana é o princípio base que orienta e dá luz à Doutrina Social da Igreja (DSI), ele é o pilar para o desenvolvimento dos outros cinco princípios. Nele a Igreja postula que o homem é o sujeito e fim de toda vida social e portanto a inviolabilidade e integridade da vida humana são pontos de extrema importância e devem guiar as ações tomadas em sociedade.

Os vazamentos de dados na internet e as violações à privacidade colocam em risco a integridade da dignidade humana, já que expõem para a sociedade dados pessoais e sensíveis do usuário, que podem colocá-lo em posições desconfortáveis e até vexatórias. Temos como exemplo, o maior vazamento de dados nacional, ocorrido no início do presente ano (2021) e que expôs em fóruns da internet o CPF de mais de 220 milhões de brasileiros. O uso de dados como este, sem o consentimento do dono, pode causar diversos danos e prejuízos.

Com os recorrentes ataques e vazamentos acontecidos, a União Europeia criou uma regulamentação de proteção de dados que busca proteger a privacidade do indivíduo. A GDPR(Regulamentação Geral de Proteção de Dados) é válida para todos os membros do bloco e a toda e qualquer empresa ou organização que ofereça bens ou serviços que coletem dados pessoais de residentes da União Europeia. Tais medidas representam um conjunto de boas práticas nas atividades orientadas ao tratamento de dados pessoais.

Inspirada na regulamentação Europeia, foi sancionada em 2018 a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), lei esta que tem o objetivo de regulamentar o uso de dados pessoais pelas empresas, de forma que os cidadãos brasileiros tenham mais segurança e controle sobre as suas informações. Soluções como a LGPD e a GDPR, se alinham ao Princípio de Dignidade Humana, pois passam a agir garantindo a dignidade e a integridade do ser humano.

**João Pedro Rosa Cezarino - R.A: 22.120.021-5**

**Lucca Bonsi Guarreschi - R.A: 22.120.016-5**

**Vítor Martins Oliveira - R.A: 22.120.067-8**

**Murilo Gomes Munhoz - R.A: 22.120.035-5**